REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.404/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal à DELVINA RITA CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfi - teuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à DELVINA RITA CARDOSO, localizado no Bairro das Laranjeiras, à Av. Espírito Santo, Quadra 43, lote nº 06, com limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com Sabastião Ferreira Lima, pelo lado esquerdo limita-se com Luiz Barbosa Ribeiro, ao Nascente para onde faz frente limita-se com a mencionada Av. ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 10:00mts de frente, por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrára em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=

NAL.